Lei nº 588, de 20 de Janeiro de 1.956.

Prorroga a vigência da Lei nº 255, de 9 de Janeiro de 1.952

A Câmara Municipal de Tôrre Bella, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 1957 a vigência da lei nº 255, de 9 de janeiro de 1.952, que prorrogou a lei nº 115, de 17 de maio de 1.950, que abriu o credito especial, plurienal, de cr$ 2.520.000,00 (dois milhões, quinhentos e vinte mil cruzeiros), para fazer face às despesas com o calçamento da cidade, ficando o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de credito que se tornarem necessarias.

§ - único - O saldo existente do credito de que trata o presente artigo, é de cr$ 1.654.537,20 (hum milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Tôrre Bella, em 20 de janeiro de 1.956.

Lauro Martins
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de janeiro de 1.956.

José Barroso
Secretario